



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Resolução nº 16
21 de maio de 2012

Ementa: *Especifica carga horária para Anotação de Responsabilidade Técnica nos estabelecimentos avícolas comerciais e das agroindústrias de produtos de origem animal de produtores rurais, quando não constituídos como pessoas jurídicas e sob regime de fiscalização sanitária oficial*

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão Plenária realizada no dia 16 de maio de 2012, com fundamento na Lei 5517/68, Decreto 64.704/69, artigo 11, letra "r" da Resolução nº 591/1992,

Considerando, a necessidade de adequação das Anotações de Responsabilidade Técnica à dimensão de pequeno porte dos estabelecimentos avícolas comerciais e das agroindústrias de produtos de origem animal de produtores rurais, desde que não constituídos como Pessoa Jurídica e sob regime de fiscalização sanitária oficial,

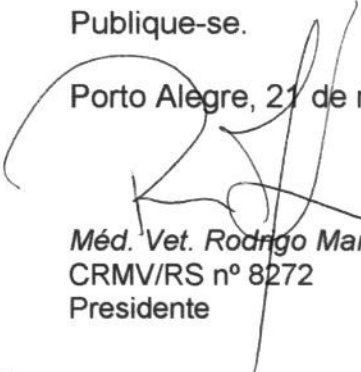
Resolve:

Artigo 1º- O desempenho da atividade de Responsabilidade Técnica nos estabelecimentos avícolas comerciais e das agroindústrias de produtos de origem animal de produtores rurais, quando não constituídos como pessoas jurídicas e sob regime de fiscalização sanitária oficial, para profissionais com vínculo empregatício ou sem vínculo empregatício, dar-se-á com carga horária mínima de três (03) horas semanais por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), respeitado o limite máximo de 56 (cinquenta e seis) horas semanais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Porto Alegre, 21 de maio de 2012.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Loreizoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Méd. Vet. Dra. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral



Rua Ramiro Barcelos 1793, 2º andar - Caixa Postal 681 - CEP: 90.035-006 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 2104.0566 - Fax: (51) 2104.0573 - crmvrs@crmvr.rs.gov.br - www.crmvr.rs.gov.br